

a) - Pedro Bassinoni Filho - Prefeito -
Municipal.

Eu, Renita Martinelli de Paula,
Auxiliar da Contadoria Municipal
nista docto registrei.

Pedro Farniani Jr

Lei nº 441/61.

Que autoriza a Prefeitura -
Municipal contribuir com -
auxílio para os festejos do -
Cinqüentenário do Ensino -
Profissional no Estado.

Faço saber que a Câmara Mun-
icipal de Uruandia, decretou, e eu
Pedro Bassinoni Filho, Prefeito Muni-
cipal, sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada
a Prefeitura Municipal, a contribu-
ir, até a importância de CR\$ 35.000,00
(Trinta e cinco mil cruzeiros), para
os festejos comemorativos do Cinqü-
tenário do Ensino Profissional do
Estado, patrocinados nesta cidade
pela Escola Artesanal local.

Artigo 2º - As notas de venda
ao consumidor, relativas às compras
feitas, sob a supervisão do Diretor da

da Escola Artesanal, deverão ser apresentadas ao Trepito Municipal, para que este autorize o respectivo pagamento.

§ Único - Ficará a cargo da Escola Artesanal, em tudo, e vergate das mesmas despesas efetua-
das.

Artigo 3º - A importância, re-
ferida no Artigo 1º, será cobrada
pela verba de Serviços de Ordem
Municipal.

Artigo 4º - A presente Lei en-
trará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de -
Orlândia, 18 de setembro de 1961.

a) - Pedro Fassinari Filho - Tre-
pito Municipal.

Eu Lenita Martinelli de Paula
Auxiliar da Contadoria Municipal
nesta data registrei

Pedro Fassinari Filho

Decreto nº 106.

De 26 de setembro de 1961.

Que estabelece o preço de venda
de cimento na praça de Or-
lândia e das outras providências